



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00020747

Data e Hora de Emissão:
09/10/2023 11:45:34

Código de Verificação:
LUUR-V571

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

10.498.504/0001-11

Nome/Razão Social:

IN9 MIDIA SOLUCOES DIGITAIS LTDA - EPP

Endereço:

Rua Professor Leopoldo Amaral 366 - EDIF EMPRESARIAL - PITUBA

49410-000

Marcos@in9midia.com

Inscrição Municipal:

309.021/001-86

- Salvador - CEP: 41830-

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ:

04.142.491/0001-66

Endereço:

5º Centro Administrativo da Bahia 750 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - Salvador - CEP: 41745-004/BA

E-mail:

dir.financas@mpba.mp.br

Inscrição Municipal:

179.631/001-71

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Mensalidade do sistema para gerenciamento de TV Corporativa e SGA.

Ref: Software para atendimento com emissão de senhas; Software para TV Corporativa; Software para pesquisa de satisfação.

Contrato N° 153/2022-SGA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$572,65

CNAE:

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Item da Lista de Serviços:

00105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$):

0,00

Base de Cálculo (R\$):

572,65

Alíquota (%):

5,00%

Valor do ISS (R\$):

28,63

Crédito Nota Salvador (R\$):

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):

0,00

Valor PIS (R\$):

0,00

Valor COFINS (R\$):

0,00

Valor IR (R\$):

0,00

Valor CSLL (R\$):

0,00

Outras Retenções (R\$):

0,00

Valor Líquido (R\$):

544,02

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador

- COMPETÊNCIA: 10/2023 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 0105-0/01 - Licenciamento de uso de programa de computação

- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA